# Anexo: Lista de Termos Técnicos

1 – Exame ADR: O transporte rodoviário de mercadorias perigosas é, desde 4 de maio de 2007 (D.L. 107-A/2007), obrigatório para todos os motoristas independentemente do tipo de veículo (Curso Base). A chamada carta ADR - Base é uma licença emitida pelo I.M.T., IP., em Portugal renovável a cada 5 anos. Após esta data todos os Condutores com Carta ADR- BASE necessitam de realizar uma reciclagem, de forma a poderem continuar a conduzir veículos de transporte de mercadorias perigosas. Nos cursos de formação ADR – Reciclagem, os formandos recebem formação acerca das inovações regulamentares e técnicas, ocorridas nos últimos cinco anos, que interessem aos condutores de mercadorias perigosas, bem como uma recapitulação das matérias mais importantes da formação inicial.